

À PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTRATO DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, SRA. LAYANY RAMALHO LOPES SILVA

Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – SES/GO

Processo: 202000010030869

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ / MF sob o nº 21.236.845/0001-50, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, quadra F8, lote 49E, sala A-77, Edifício Aton Business Style, St. Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.120-110, devidamente qualificada como organização social da saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº 9.553, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro do 2019, por intermédio de sua procuradora, Dra. Myrella Freitas Ferreira de Melo, devidamente inscrita na OAB seccional Goiás, nº 59.523, vem apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO ao resultado preliminar da avaliação das propostas de trabalho do chamamento público em epígrafe

1. TEMPESTIVIDADE

O resultado preliminar da avaliação das propostas de trabalho do presente chamamento público foi publicado em 19 de julho de 2021, momento em que se iniciou o decurso do prazo para apresentação de recursos, findando em 21 de janeiro de 2021, conforme previsão no item 7.4 do Edital que estabelece o prazo de 2 (dois) dias aos interessados para apresentarem recursos contra a referida decisão.

Considerando que o item 7.4 do edital cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado e que o presente recurso foi protocolado em 21 de julho de 2021, é patente a tempestividade do mesmo, devendo, assim, ser conhecido.

2. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES



Após o regular andamento do processo de chamamento público, mediante a habilitação da ora recorrente para a segunda etapa, referente a avaliação da proposta de trabalho apresentada.

Com a divulgação do resultado preliminar esta Comissão acabou por desclassificar esta recorrente por não atender ao mínimo de 50% para a Nota F3. Qualidade Técnica, bem como descontou pontos referentes às notas dos itens F1 e F2.

Assim, considerando que esta recorrente entende que resta que tais apontamentos foram atendidos, apresentamos o presente recurso com o escopo de retificação da nota, pelos fatos e motivos que passa a elencar.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. F1. Área de Atividade

3.1.1. Implantação de fluxos

3.1.1.1. Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritivas, externas e internas

O item que explicita a solicitação em questão permite diversas interpretações a partir da redação que foi colocada no edital. Foram apresentados fluxos de circulação em áreas restritas, atendimento na urgência/emergência, bem como todos os fluxos de circulação em áreas internas e externas no ambiente hospitalar (**páginas 25 a 33**). Portanto, não há que se falar que esse Instituto apresentou apenas fluxos para áreas externas, devido termos apresentado fluxos para toda movimentação do paciente, visitantes e acompanhantes na Unidade Hospitalar.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,75 para 2,00 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.1.1.2. Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos

Mais uma vez, o item que explicita a solicitação em questão permite diversas interpretações. Foram apresentados fluxos de emissão de ficha de atendimento, essa que será emitida assim que o usuário der entrada na Unidade Hospitalar, bem como todos os fluxos necessários para o manuseio do prontuário, até o seu arquivamento. Fluxos esses que são utilizados na área administrativa do hospital, portanto, considerados fluxos administrativos (**páginas 34 a 38**).

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,5 para 1,00 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.



3.1.2. Implantação de Gestão

3.1.2.1. Proposta de Projeto de Tecnologia da Informação com vista ao controle gerencial da Unidade e melhoria do atendimento ao usuário

Nos processos de trabalho apresentados na presente proposta técnica, sejam eles no acolhimento e atendimento ao usuário (consultas ambulatoriais, exames diagnósticos, Health Line, dentre outros), nas ações de ensino e pesquisa, nas pesquisas de satisfação, no desenvolvimento das atividades administrativas (Gestão de Recursos Humanos, Logística de suprimentos, compras e contratações, dentre outros), bem como na Gestão da Unidade Hospitalar através dos indicadores e índices de produção e qualidade a serem implantados, há a apresentação de como serão desenvolvidos a partir da tecnologia da informação. Portanto, entendemos que o item foi atendido em sua totalidade, uma vez que tanto o controle gerencial quanto a melhoria do atendimento ao usuário através de projetos de tecnologia foram amplamente contemplados em nossa proposta. Entretanto, às **páginas 128 a 130** é apresentado também o projeto de tecnologia da informação solicitado.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,00 para 1,00 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.1.3. Incrementos de Atividades

3.1.3.1. Proposição de Projetos Assistenciais de Saúde e/ou Sociais

Neste item, o IBGC trouxe às **páginas 181 a 184** projetos que são executados pelo Instituto na atual gestão, bem como projetos que se propõe a executar com a futura gestão. Bem como, nos propomos a executar diversas outras ações de forma alternada, de acordo com as necessidades locais e sociais.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 1,0 para 4,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2. F3. Qualidade Técnica

O edital do chamamento público prevê expressamente que o quesito de Qualidade Técnica:



“Avalia a capacidade gerencial da **PROPONENTE OU DO CORPO DIRETIVO** quanto a administrar um hospital e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho, com equipe titulada nas áreas que se propõe assistir.” (Grifos ausentes no original)

Ocorre que, apesar da apresentação da documentação por parte desta entidade, foram desconsiderados alguns itens que comporiam a pontuação, conforme itens que segue, o que merece ser corrigido.

Levando em consideração o renomado corpo técnico diretivo que compõe o quadro profissional do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, o qual nos deu condição de participar do certame em questão, pela forma condicionada em Chamamento Público já citada acima (Avalia a capacidade gerencial da **PROPONENTE OU DO CORPO DIRETIVO**), este Instituto optou pela indicação de profissionais nos quesitos 1, 2 e 3 do item Qualidade Técnica.

3.2.1. Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização ou dos gestores do corpo diretivo

3.2.1.1. Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 100 leitos e inferior a 200 leitos

Para este quesito, o IBGC optou por apresentar documentação comprobatória de experiência do profissional indicado a ocupar o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro na Unidade Hospitalar objeto do Chamamento Público nº 01/2021 – SES/GO, o senhor Aderrone Vieira Mendes, o qual exerceu a função de Superintendente Administrativo/Financeiro na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia no período de 2014 a 2020, experiência essa comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, constante à página 544 da proposta de trabalho, bem como em anexo.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,0 para 4,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

Reforçamos ainda que o instrumento convocatório prevê a possibilidade de apresentação de documentos tanto da entidade quanto do corpo diretivo, o que foi efetuado por esta entidade, de modo que ignorar a pontuação referente ao corpo diretivo viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.



3.2.1.2. Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 50 leitos e inferior a 100 leitos

Para este quesito, o IBGC optou por apresentar documentação comprobatória de experiência de profissionais indicados a ocupar cargos na Diretoria da Unidade Hospitalar objeto do Chamamento Público nº 01/2021 – SES/GO, sendo eles:

- Sra. Cristiane Alves de Menezes Carvalho, a qual exerce função de Diretora Administrativa/Financeira no Hospital Santa Lúcia Ltda desde 2012, experiência essa comprovada através de Declaração de Experiência constante à página 546 da proposta de trabalho, bem como em anexo.

- Sr. Moacyr Tyrone Guimarães, que exerce o cargo de Diretor Clínico no Hospital Ortopédico de Ceres – HOC desde 1975, experiência essa comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica constante à página 547 da proposta de trabalho, bem como em anexo.

- Sr. Adriano Alves de Menezes, que exerce o cargo de Diretor Técnico no Hospital Ortopédico de Ceres – HOC desde 2011, experiência essa comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica constante à página 547 da proposta de trabalho, bem como em anexo.

Ademais, às páginas 563 e 564 da proposta de trabalho do IBGC, bem como em seu anexo, consta o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Hospital Ortopédico de Ceres – HOC, o que comprova a operacionalização e execução dos serviços de saúde pelo IBGC no referido hospital desde 2015 até a presente data.

Deste modo, o quesito proposto foi atendido de diversas maneiras e evidenciam que os serviços são prestados há mais de 5 anos.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,0 para 3,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

Reforçamos ainda que o instrumento convocatório prevê a possibilidade de apresentação de documentos tanto da entidade quanto do corpo diretivo, o que foi efetuado por esta entidade, de modo que ignorar a pontuação viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.



3.2.2. Estrutura e Experiência da Diretoria

3.2.2.1. Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo

Neste item, consta à **página 552** o primeiro organograma proposto para os níveis de corpo diretivo da Unidade Hospitalar. Ademais, à **página 568** da proposta de trabalho está explanado todos os níveis de atenção assistencial e administrativo. Portanto, o mesmo atende ao solicitado em Edital de Chamamento.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 1,5 para 2,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.3. Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar

3.2.3.1. Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho

Em relação ao item em questão, temos a informar que o dimensionamento de pessoal médico foi calculado para atender a demanda solicitada em Termo de Referência em demanda inicial. Ao longo do Contrato de Gestão esse quantitativo poderá ser reavaliado, de acordo com a procura pelos serviços demandados na região de abrangência. Tal situação já está prevista em planilha de custos estimados para gerenciamento do Hospital Estadual Geral e Maternidade de Uruaçu – HEMU, presente à **página 866** da proposta de trabalho, na linha 1.2. Outras formas de Contratação, a qual prevê as devidas contratações de acordo com a demanda da unidade hospitalar.

O dimensionamento de pessoal médico apresentado é calculado para atender prontamente a demanda solicitada em Termo de Referência para o Hospital Estadual Geral e Maternidade de Uruaçu - HEMU

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,75 para 2,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.



3.2.3.2. Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de ambulatório e urgência

Em relação ao item em questão esclarecemos que às **páginas 710 a 726** é descrito todos os protocolos de enfermagem para as áreas solicitadas, incluindo equipe mínima para cada setor, com suas devidas coordenações. Portanto, não há que se falar em apresentação genérica para o item solicitado.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,25 para 2,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.3.3. Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina como nas emergências e unidades de terapia intensiva de adulto, oncologia e pediatria

Em relação ao item em questão esclarecemos que às **páginas 570 a 630** está descrito todos os protocolos médicos exigidos para as áreas solicitadas, incluindo equipe mínima para cada setor, com suas devidas coordenações. Portanto, não há que se falar em apresentação genérica para o item solicitado, pois no decorrer do apresentado, explanaram-se todas as patologias previstas de serem atendidas na Unidade Hospitalar objeto do Chamamento, bem como os protocolos médicos com todas as ações a serem tomadas para atendimento das mesmas.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,50 para 2,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.3.4. Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os ambulatórios, hospital dia e enfermarias, destaques para os plantões e sobreavisos

Em relação ao item em questão esclarecemos que às **páginas 633 a 668** é descrito todos os protocolos exigidos para os setores solicitados, incluindo equipe mínima para cada setor, com suas devidas coordenações. Portanto, não há que se falar em apresentação genérica para o item solicitado.



Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,25 para 2,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.3.5. Apresentação de quadro de metas para a área médica (por especialidades) observados, em especial as consultas em ambulatório, internações hospitalares e de terapia intensiva

Em relação ao item em questão esclarecemos que às **páginas 669 e 670** estão descritas as metas propostas em cada setor assistencial do HEMU, incluindo TODAS as especialidades e serviços, incluindo os setores de ambulatório, oncologia e todas as demais áreas de assistência, **com incremento de 15% do proposto em Edital de Chamamento.**

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,25 para 1,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.3.6. Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de internação/enfermarias, UTI, CME, bloco cirúrgico, oncologia e de pediatria

Em relação ao item em questão esclarecemos que às **páginas 670 a 710** são descritos todos os protocolos de enfermagem exigidos para os setores solicitados. Portanto, não há que se falar em ausência de protocolo, visto que os mesmos estão descritos no decorrer de nossa proposta de trabalho.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,25 para 1,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.4. Implementação e Funcionamento de outros Serviços

3.2.4.1. Instrução para o funcionamento do serviço social com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima

O atendimento ao referido quesito foi efetuado às **fls. 727-731** englobando todos os requisitos previstos no edital, quais sejam: estrutura, normas, rotinas, áreas de abrangência, equipe mínima e horário.



Portanto, não há que se falar que a proposta não atende ao solicitado.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,50 para 1,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.4.2. Instrução para o funcionamento da equipe multiprofissional com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima

O atendimento ao referido quesito foi efetuado às **fls. 731-831** englobando todos os requisitos previstos no edital, quais sejam: todas as especialidades multiprofissionais, estrutura de cada especialidade, normas, rotinas, atribuições, áreas de abrangência, equipe mínima e horário de atendimento. Não há que se falar que o encaminhado em proposta de trabalho encontra-se incompleto.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,75 para 2,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.4.3. Normas para o funcionamento do serviço de Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima

O atendimento ao referido quesito foi efetuado à **fl. 831** englobando requisitos previstos no edital.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,0 para 1,0 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.4.4. Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial

O item em questão foi plenamente contemplado em nossa proposta técnica à **página 863** bem como este Instituto possui um Regulamento próprio de Compras e Contratação de Serviços previamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE/GO.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,00 para 1,00 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.5. Política de Recursos Humanos



3.2.5.1. Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações

Solicitamos que este item considerado como insuficiente seja esmiuçado de forma clara e objetiva, permitindo que nosso recurso administrativo possa melhor explicar o que se deixou incompreendido/insuficiente. O item solicitado foi extremamente bem explanado às páginas 889 a 900 de nossa proposta de trabalho.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 2,00 para 3,00 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.6. Metodologia de Projetos

3.2.6.1. Proposta de trabalho com adequado planejamento, visão de futuro, cronogramas de execução, custos estimados e resultados factíveis

Entendemos que esse quesito é a demonstração de todo o conjunto da proposta de trabalho, desde o seu planejamento de acordo com o perfil hospitalar proposto, bem como o cronograma de execução de todos os serviços propostos, bem como os custos estimados factíveis ao proposto pela SES/GO no Edital de Chamamento Público nº 01/2021. Esses objetivos foram cumpridos integralmente, visto que o IBGC apresentou uma proposta clara, objetiva, com plena visão de futuro, capaz de inovar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,00 para 2,00 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.

3.2.6.2. Projetos táticos e operacionais a serem realizados a alcançar e definição das estratégias de implantação

Os Projetos táticos e operacionais elencados no texto desta Proposta visaram dar uma visão de como a gestão funcionará e o norte que esta gestão seguirá para consecução das metas traçadas no Edital 01/2021 – SES. Isto para conseguir implantar o sistema de gestão com qualidade – eficácia e eficiência.

Assim, pugnamos pela retificação da pontuação do item passando-se dos atuais 0,00 para 2,00 tendo em vista ao atendimento do apontamento existente na matriz avaliação.



4. SÍNTESE DA RETIFICAÇÃO REQUERIDA

	Nota F1. Área de Atividade Máximo de 20 pontos	Nota F2. Área de Qualidade Máximo de 20 pontos	Nota F3. Qualidade Técnica Máximo de 60 pontos
Nota Atribuída	13,25	19,50	24,75
Nota Requerida	19,00	19,50	48,00
NOTA TOTAL REQUERIDA	86,5		

1. ÁREA DE ATIVIDADE			NOTA ATRIBUÍDA	NOTA REQUERIDA
Organização de Atividades	Implantação de fluxos	Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritivas, externas e internas	0,75	2,00
		Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos	0,50	1,00
	Implantação da Gestão	Proposta de Projeto de Tecnologia da Informação com vista ao controle gerencial da Unidade e melhoria do atendimento ao usuário	0,0	1,00
	Incremento de Atividades	Proposição de Projetos Assistenciais de Saúde e/ou Sociais	1,00	4,00
TOTAL			13,25	19,50

3. QUALIDADE TÉCNICA		NOTA ATRIBUÍDA	NOTA REQUERIDA
Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização Social ou dos gestores do corpo diretivo	Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 100 leitos e inferior a 200 leitos	0,0	4,0
	Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 50 leitos e inferior a 100 leitos	0,0	3,0
Estrutura e Experiência da	Apresentação de organograma com definição das competências de cada	1,50	2,00

Direção	membro do corpo diretivo		
Implementação de Serviços e funcionamento da Equipe Interdisciplinar	Apresentação de quadro de pessoal médico por área de atenção compatível com as atividades propostas no plano de trabalho	0,75	2,0
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de ambulatório e urgência	0,25	2,0
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os serviços de maior complexidade na medicina como nas emergências e unidades de terapia intensiva de adulto, oncologia e de pediatria.	0,5	2,0
	Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os ambulatórios, hospital dia e enfermarias, destaque para os plantões e sobreavisos	0,25	2,0
	Apresentação de quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional (por especialidades), compatível com as atividades do plano de trabalho	0,25	1,0
	Protocolos de enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) nas áreas de internação/enfermarias, UTI, CME, bloco cirúrgico, oncologia e de pediatria	0,25	1,0
Implementação e Funcionamento de outros Serviços	Instrução para o funcionamento do serviço social com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima	0,5	1,0
	Instrução para o funcionamento da equipe multiprofissional com especificação de estrutura, normas e rotinas, definidas as áreas de abrangência, horário e equipe mínima	0,75	2,00
	Normas para o funcionamento do serviço de Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas, horário e equipe mínima	0,00	1,00
	Apresentação de critérios para a contratação de terceiros para os serviços de limpeza, vigilância e manutenção predial	0,25	1,00

Política de Recursos Humanos	Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações	2,00	3,00
Metodologia de Projetos	Proposta de trabalho seguindo o roteiro do edital com adequado planejamento, visão de futuro, oportunos cronogramas de execução, custos estimados e resultados factíveis	0,00	2,00
	Projetos táticos e operacionais a serem realizados a alcançar e definição das estratégias de implantação	0,00	2,00
TOTAL		24,75	48,00
	NOTA F1	NOTA F2	NOTA F3
NOTA ATRIBUÍDA	13,25	19,50	24,75
NOTA REQUERIDA	19,00	19,50	48,00
VALOR TOTAL ATRIBUÍDO: 57,50			
VALOR TOTAL REQUERIDO: 86,50			

5. REQUERIMENTOS

Pelo exposto, a RECORRENTE requer que esta douta comissão se digne a:

- Conhecer o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, haja vista o cumprimento dos pressupostos para seu acolhimento;
- No mérito lhe seja dado PROVIMENTO, culminando assim com a retificação da decisão em apreço, efetuando a alteração da nota recorrente dos atuais 57,50 pontos para 86,50 pontos, declarando a RECORRENTE classificada em 2º (segundo) lugar;
- Outrossim, lastreada nas razões recursais, entendendo não ser o caso de reversão da decisão, requer que este recurso seja encaminhado à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Aguarda Deferimento.

Goiânia – GO, 21 de julho de 2021.

Myrella Freitas F. de Melo
MYRELLA FREITAS FERREIRA DE MELO
OAB/GO nº 59.523
P/P